



## 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA, E A **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO PROJETO “**CASA-ABRIGO SOLIDÁRIA REGIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA**”.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, situada na Rua Dr. Eduardo Nielsen, n.º 420, Jardim Congonhas, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **ENI FERNANDES**, RG 7.778.422-4 SSP/SP, CPF 705.602.508-00, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 14.552 de 16 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 14.767 17 de junho de 2009, e a **Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 45.096.062/0001-87, localizada na Avenida Constituição, n.º 1336, Bairro Boa Vista, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, Pe. Antonio Valdecir Dezidério, RG Nº 8.852.615 SSP/SP, CPF Nº 916.051.138-91, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente aditivo de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do convênio pelo período de **31 de maio de 2014 a 30 de junho de 2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2014.

**ENI FERNANDES**

Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres,  
Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

**CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Pe. ANTONIO VALDECIR DEZIDÉRIO

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_